

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1969

Constitui Grupo de Trabalho para realizar estudos sobre doação à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto de áreas de propriedade do Estado.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído Grupo de Trabalho integrado pelo Engenheiro Agrônomo do Quadro da Secretaria da Justiça, dr. João Luiz de Freitas Brito, pelo Assessor Técnico do Gabinete do Secretário da Justiça, dr. José Antenor Marcondes Machado e pelo Engenheiro Agrônomo do Quadro da Secretaria da Agricultura, dr. Paulo Castão da Cunha, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 20 (vinte) dias, realizar estudos sobre doação à Prefeitura Municipal de São

Palácio do Governo

DECRETOS, DE 15-12-69

Autorizando, o funcionamento do expediente das repartições públicas estaduais, nos dias 24 e 31 do corrente mês, no horário das 9 às 12,30 horas.

Proferendo, nos termos do artigo 65, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1958, em caráter excepcional, o afastamento do bel. José Roberto Franco da Fonseca, 17.º Promotor Público da comarca da Capital (entrância especial), para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Rectoria da Universidade de São Paulo, até 31 de dezembro de 1970.

Despacho do Governador, de 15-12-1969

No Processo N. GG-2.853-69: "Aprovo o Relatório do Grupo de Trabalho instituído para estudo da situação carcerária do Estado e acolho as suas conclusões, bem como as sugestões dos Secretários da Justiça e da Segurança Pública, coordenadores dos trabalhos, e para por em prática as medidas alvitradas de término:

I — Ao Secretário da Justiça:

a) Entendimentos ditos com o Secretário dos Serviços e Obras Públicas, visando a intensificação das obras dos presídios regionais de Avaré e de Araraquara, bem como dos novos pavilhões da Casa de Detenção, para o apressamento de sua conclusão;

b) Estudo, imediato, em conjunto com a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para a elaboração de projeto e construção de Presídio Feminino na Capital, com lotação mínima para 300 presidiárias;

c) Revisão dos atuais projetos, visando ao melhor e maior aproveitamento da capacidade dos presídios, economia e celeridade na execução da obra, através de padronização e simplificação de suas estruturas, sem prejuízo da necessária segurança;

d) Estudo imediato e elaboração de minuta de Decreto-lei reestruturando o âmbito de atuação de "Guardas de Presídio", da Secretaria da Justiça, segundo as necessidades presidiárias e vencimentos compatíveis com a função.

II — Ao Secretário da Segurança Pública:

a) Levantamento imediato das cadeias interditadas, em todo o Estado, e elaboração do plano e respectivos projetos de reforma, em conjunto com a Secretaria dos Serviços e Obras, e com aproveitamento do Serviço de Engenharia da Força Pública, dando prioridade à região do Grande São Paulo.

b) Elaboração urgente, em conjunto com a Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, de projeto de readaptação e ampliação do antigo Presídio do Hipódromo, visando aumentar a sua lotação;

c) Construção de novas Cadeias atendendo às necessidades locais e regionais.

III — Aos Secretários da Fazenda e do Planejamento que deem prioridade na liberação e concessão de recursos necessários à execução das obras referidas nos itens anteriores.

IV — Ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil:

a) Preparar decreto constituindo Comissão Permanente, integrada por representantes da Secretaria da Justiça e da Segurança Pública, e engenheiros da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, para planejar a locação e construção de estabelecimentos carcerários de acordo com as diretrizes a serem fixadas pelos Secretários da Justiça e da Segurança Pública, que coordenarão os trabalhos desta Comissão;

b) Preparar o expediente a ser encaminhado aos Senhores Ministros da Justiça, Marinha, Exército e Aeronáutica, bem como ao Chefe do Serviço Nacional de Informações, instruído com cópia do Relatório, manifestação dos Secretários coordenadores e deste despacho, dando conta das providências adotadas pelo Governo do Estado e solicitando as providências da alçada federal concernentes aos presos da Justiça Federal e da Justiça Militar."

Despachos do Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, de 15-12-69

No proc. GG.-1.493-69, em que José Tieppo solicita autorização para usufruir 30 dias de licença-prêmio, referente ao período de 18-1-61 a 17-1-66: "Diante das informações de fato a pedido, a ser iniciado dentro de 30 dias, contados da data da publicação deste despacho".

No proc. GG.-2.409-69, sobre acidente com veículo de chapa oficial n. 84-81-05: "Absolvo o motorista do carro oficial, Sr. Oswaldo Pereira, nos termos e de acordo com o relatório da Comissão de Sindicância cujas conclusões aprovo".

No proc. GG.-2.411-69, sobre acidente com veículo de chapa oficial n. 84-81-04: "Ressarcidos os danos causados ao patrimônio do Estado, autorizo o arquivamento do presente processo, de acordo com o proposto no relatório da Comissão de Sindicância".

Assessoria Técnico-Legislativa

Despacho do Governador, de 24-11-69

No processo n. 991-69-ATL, com apensos ns. 2.217-69-GG e 81.780-69-SJ, em que se cuida da inconstitucionalidade do § 2.º do artigo 13 e artigo 39, da Lei n. 10.265, de 30 de outubro de 1968, dispositivos esses resultantes de emendas oferecidas ao projeto original, de iniciativa do Poder Executivo, referente à carreira de Agente Fiscal de Renditas, e que foram promulgados pela Assembléia Legislativa em virtude da rejeição do veto, o qual foi oposto, assim decidiu Sua Excelência:

"De acordo com o parecer do Assessor-Chefe, deixando de se cumprir a lei votada pela Assembléia por inconstitucional".

Universidade de São Paulo

CONTRATOS

Contratante: Centro de Medicina Nuclear, anexo à Faculdade de Medicina.
Contratado: Cleusa Terczinhá Ventura
Funções: Auxiliar de Assistente de Administração

Regime de Trabalho: Jornada diária de 8 horas, nos termos do artigo 58 da CLT.
Salário: — NCr\$ 233,60 mensais, mais a taxa adicional de 20% de conformidade com o grau de insalubridade da atividade desenvolvida pelo contratado — Verba: do respectivo orçamento.

Prazo: 730 dias a começar da publicação, podendo ser rescindido, antes do término, por mútuo acordo ou mediante a observância das disposições contidas na CLT sobre a matéria, ficando, o mesmo, prorrogado se nada houver em contrário, pelas verbas do próximo exercício.

Fundamento legal: nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e leis complementares à CLT, ficando, porém, ressalvada a possibilidade da Universidade de S. Paulo, de acordo com suas necessidades, enquadrar a presente situação no regime jurídico próprio, em estudos na mesma Autarquia — Processo RUSP n. 28.396-69.

Retificações

"D.O." de 10-12-69:
Em "Prestação de Contas Abonadas", em nome de Julietta Travitzki de Oliveira Braga e Lenita Corrêa Camargo leia-se o número das requisições, respectivamente: — 1.603 e 1.602, por ter saído incompleto.

"D.O." de 12-12-69:
Em "Prestação de Contas Abonadas", em nome de Adolpho Ribeiro Netto, leia-se "24.123-69 — NCr\$ 300,00 — 1890" e leia-se o nome correto de "Milton Spencer Veras Júnior". E, em nome de Nelson de Oliveira, no Processo 20663-69, leia-se o número correto da req. "1.271-69". Em nome de Sebastião Pedro Goulart, leia-se: — "Processo 22690-69 — NCr\$ 445,80 — 1474".

"D.O." de 13-12-69:
Em "Atos do Reitor", onde consta: — "11-10-69", leia-se: "11-12-69", e nessa mesma parte, em nome de Oscar Barreto Filho, leia-se "...a título precário, pelo interessado, conforme Ato de 23, D.O. de 24.11.67".

Na parte de "Retificações — D.O. de 12-12-69", em Apostilas do Reitor de 2.12-69, leia-se o nome correto de Ruy Carneiro.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor Geral

De 10-12-69
Nos títulos em nome dos interessados abaixo, para declarar seus portadores Estáveis, nos termos do artigo 15 do ESU:

— título de 9-9, D.O. de 7.10.64, em nome de Roberto Ramos da Silva — Processo RUSP 28.129-69;

— título de 29.10, D.O. de 5.11.64 (2.ª via), em nome de Iaci de Toledo Macedo — Processo RUSP 27.742-69;

— título de 23, D.O. de 30.4.68, em nome de Osvaldo Ambrosio Junior — Processo RUSP 16.503-69;

— título de 20, D.O. de 24. Ret. de 25.6.69, em nome de Daniel Luiz Soler — Processo RUSP 26.647-68;

No título de 7, D.O. de 11. ret. de 12.6.65, em nome de Maria Aparecida Rios Garçon, para declarar que sua portadora passou a assinar Maria Aparecida Rios Garçon Feres, em virtude de haver contraído matrimônio, conforme comprova a certidão de fls. 13 do Processo RUSP n. 11.762-65.

No título de 18, D.O. de 25.9.64, em nome de Catharina Cristoforo Henriques de Araújo, para declarar que sua portadora passou a assinar Catharina Cristoforo, conforme certidão constante de folhas 27 — verso do Processo RUSP 3.278-64;

No título de 6, D.O. de 9-8-69, em nome de Jayme Tionno, tendo em vista a alteração da contagem de tempo de 23 para 26 anos, das adicionais p.s. de 4 para 5 qq. e a concessão da sexta parte, a partir de 23-10-68, para declarar que os proventos de seu portador proporcionais a 26-35, ficam a contar de 28-4-69, data de sua aposentadoria, assim discriminados: de 28-4-69 a 29-7-69; ref. XV: NCr\$ 817,14; nível universitário (40% s ref. 53) NCr\$ 105,99; adicional p.s. (5 qq.) NCr\$ 310,67; RDIDP (140%): NCr\$ 1.578,93; sexta parte — NCr\$ 468,78; base mensal — NCr\$ 3.281,51 e base anual — NCr\$ 39.378,12. De 30-7-69 em diante:

José do Rio Preto de áreas de propriedade do Estado, sob a administração da Secretaria da Agricultura, para instalação do Distrito Industrial de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho deverá ainda estudar a cessão de área correspondente, que se encontra sob a administração da Secretaria da Justiça, à Secretaria da Agricultura e fazer o levantamento, locação e delimitação dessas áreas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1969.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Ily Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 15 de dezembro de 1969.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

ref. MS-6 — NCr\$ 965,71; N.U. (40% s ref. 53) — NCr\$ 105,99; adic. p.s. (5 qq) — NCr\$ 360,67; RDIDP (140%) — NCr\$ 1.856,93; sexta parte — NCr\$ 548,21; base mensal NCr\$ 3.837,51 e base anual NCr\$ 46.050,12. — Proc. RUSP 21065-66.

De 11-12-69

Nos títulos em nome dos interessados abaixo, para declarar, nos termos do que dispõe o art. 15 do ESU, seus portadores estáveis:

título de 30, D.O. de 31-5-66, em nome de Silvío de Oliveira Santos — Proc. RUSP 26.725-68;

título de 21, D.O. de 26-7-69, em nome de Agenor Correa Leite de Campos — Proc. RUSP 10.247-67;

título de 1, D.O. de 3-7-69, em nome de Renato Calbucci — Proc. RUSP 28.964-69.

No título de 2, D.O. de 6-1-57, em nome de Nize Rosa Basílio, para declarar que sua portadora passa a assinar: Nize Rosa Basílio de Freitas, em virtude de haver contraído matrimônio, conf. comprova certidão constante de fls. 53 do Proc. RUSP. 19.472-59.

Despachos do Diretor Geral de 15-12-69

Deferindo, o requerimento do sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa, Tesoureiro, lotado na F. F. C. L., no sentido de serem contados em dobro, nos termos do art. 287 da C.L.F., 210 dias de férias não gozadas, referentes aos exercícios de 1948 a 1953 e de 1962, 1963 e 1965. Proc. RUSP — n. 13.121-56.

Indeferindo, conforme decisão do D.M.S.C.E., o pedido de licença para tratamento de saúde feito pelo Sr. Pedro Gobbi, de T.E. — Proc. RUSP — n. 23.071-64.

DIVISÃO DE PESSOAL

Despacho do Diretor de 10-12-69

Retificando: o Despacho publicado no D.O. de 3-12-69, para declarar que o adicional por tempo de serviço concedido ao Sr. Celino Bonifácio da Silva (ZIPFC) vigora a partir de 13-5-67, e não como constou — Proc. RUSP 9868-69.

FACULDADE DE MEDICINA

Apostila do diretor de 18-4-69

No título de 22, D.O. de 29-12-67, em nome de Maria Nilva Terence, para declarar que sua portadora passa a exercer, a contar de 1-3-69, as funções nele mencionadas em regime de 33 horas semanais de trabalho — Proc. RUSP. 6741-67.

HOSPITAL DAS CLINICAS

Serviço de Pessoal

Atos do Diretor Técnico (Departamento Nível II)

De 19-11-69

Para declarar que à vista da autorização do Governador do Estado no processo n. 8000-69-HC, foi concedido ao Dr. Fernando Proença de Gouveia, Médico Assistente, ref. IV, da PPG-II do QPHC, lotado no Serviço de Pronto Socorro da Clínica Pediátrica, afastamento nos termos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968 combinado com o artigo 255, parágrafo 2.º, item III do RGS, no período de 27 de outubro a 1.º de novembro de 1969, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, a fim de participar do I Fórum Internacional — Tratamento de las enfermedades infecciosas na cidade do México — México.

Para declarar que à vista da autorização do Governador do Estado no processo n. 6612-69-HC, foi concedido ao Dr. Luciano de Souza Marques, Médico Assistente, ref. IV, da PPG-II do QPHC, lotado no Serviço de Anestesia, afastamento nos termos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 255, parágrafo 2.º, item III do RGS, no período de 13 a 23 de outubro de 1969 sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, a fim de participar do XII Congresso Argentino de Anestesiologia, em Mar Del Plata, Argentina.

Para declarar que à vista da autorização do Governador do Estado no processo n. 7879-69-HC, foi concedido ao Dr. Aron Judka Diamant, Médico Assistente, ref. IV, da PPG-II do QPHC, lotado na Clínica Neurológica, afastamento nos termos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 255, parágrafo 2.º, item III, do RGS, no período de 1.º a 5 de dezembro de 1969, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, a fim de participar do Congresso da Sociedade Latino-Americana de Investigação Pediátrica, em Valdivia — Chile.

De 2-12-69

Para declarar que à vista da autorização do Governador do Estado no processo n. 8803-69-HC, foi concedido à Dra. Enelda Baptistete, Médico Assistente, ref. IV, da PPG-II do QPHC lotada na Divisão Hospital de Psiquiatria, afastamento nos termos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 52.322 de 18-11-69, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, a fim de participar do I Congresso Latino-Americano de Psiquiatria Infantil em Punta Del Este — Uruguai — no período de 21 a 28 de novembro de 1969.

De 3-12-69

Para declarar que à vista da autorização do Governador do Estado no processo n. 8777-69-HC, foi concedido ao Dr. Luiz Celso da Silva, Médico Assistente, ref. V da PPG-II do QPHC, lotado na 2.ª Clínica Mé-

dica, afastamento, nos termos do artigo 69 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 52.322, de 18, publicado no DOE de 19-11-69, no período de 24 a 29 de novembro de 1969, a fim de participar do Congresso "Primeras Jornadas Internacionales de Hepatología", realizado em Buenos Aires — Argentina — Hospital Militar Central.

Para declarar que conforme Apostila do Governador do Estado de 27-11-69, publicada no DOE de 28-11-69, foi autorizado, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei n. 10.261 de 28 de outubro de 1968, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, o afastamento do Dr. João Ferreira de Mello, Médico Assistente, referência V da PPG-II do QPHC, lotado na 1.ª Clínica Médica a fim de continuar prestando serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, até 31-12-1970.

Portarias do Diretor Técnico

(Departamento Nível II)

De 13-11-69

Designando o Sr. Estanislau Binelli, Chefe de Seção (Lavanderia), ref. II, da PPG-II do QPHC, lotado na Divisão Hospital de Ortopedia e Traumatologia, para responder a título precário, a partir de 17 de novembro de 1969, pelo expediente do cargo de Diretor (Serviço de Mecanização), ref. VI da PPG-II do QPHC, vago com a aposentadoria do Sr. Carlos D'Aparecida Santos Machado.

Declarando cessados a partir de 17 de novembro de 1969, os efeitos da Portaria n. 81, datada de 23-5-69, que designou Da. Cécilia Fraga, Chefe de Seção, ref. II da PPG-II do QPHC, lotada no Serviço de Mecanização, para responder a título precário, pelo expediente do cargo de Diretor (Serviço de Mecanização), ref. VI da PPG-II do QPHC, vago com a aposentadoria do Sr. Carlos D'Aparecida Santos Machado.

Atos do Diretor da Divisão de Administração (Nível III)

Concedendo, nos termos do artigo 130 da Lei n. 10.261, de 28.10.68, a sexta parte sobre os vencimentos dos servidores abaixo relacionados:

D. Gabriela Aparecida da Silva Muniz, matr. 192, Servente-Continuo-Porteiro, referência «28» da PPG-III do Q.P.H.C., a contar de 4 de setembro de 1969. Ato datado de 16.10.69.

Sr. Arthur Batista de Souza, matr. 143, Auxiliar de Enfermagem, referência «48», da PPG-III do Q.P.H.C., a contar de 30 de agosto de 1969. Ato de 16.10.69.

D. Maria Carmen da Silva Costa, matr. 225, Servente-Continuo-Porteiro, referência «28» da PPG-III do Q.P.H.C., a contar de 3 de agosto de 1969. Ato de 16.10.69.

Sr. Waldemar Martins, matr. 2381, Encarregado de Setor, referência «50», da PPG-II do Q.P.H.C., a contar de 18 de setembro de 1969. Ato de 24.10.69.

D. Josina de Mello Viana, matr. 5945, Enfermeira (Hospital), referência «1», extranumerária mensalista, a partir de 13 de maio de 1967. Ato de 12.11.69.

D. Badia de Araújo Senna, matr. 103, Auxiliar de Enfermagem, referência «46», da PPG-III do Q.P.H.C., a contar de 27 de outubro de 1969. Ato de 25.11.69.

D. Etelvina Rosa Rodrigues, matr. 274, Escriuturária Assistente de Administração, referência «44», a contar de 11 de setembro de 1969. Ato de 25.11.69.

Sr. Katuo Miyabara, matr. 431, Auxiliar de Enfermagem, referência «48», a contar de 4 de setembro de 1969. Ato de 25.11.69.

De 4-12-69

Exonerando, a pedido, de acordo com o item I, § 1.º, alínea «1» do artigo 86 da Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968, o Dr. José Carlos da Rosa, Médico Assistente, referência «IV», lotado na 3.ª Clínica Cirúrgica, a partir de 24 de outubro de 1969.

Título de provimento expedido pelo Diretor da Divisão de Administração (Nível III), de 27-11-69

Para declarar que o Dr. Geraldo Antonio de Medeiros Netto, foi provido em comissão no cargo de Médico Assistente, referência «62» da PPG-I do Q.P.H.C., a partir de 1.º de março de 1965, nos termos do artigo 4.º do Decreto n. 44.269, de 23.12.64, cumulativamente com o cargo de Médico Assistente do DAE, de acordo com o Parecer n. 212, GG n. 845-66, da Comissão Permanente de Acumulação, fazendo jus à gratificação mensal de 40% calculada sobre o valor da referência «53» nos termos do artigo 360-B da C.L.F. Nos termos dos artigos 1.º, 2.º e § 3.º e 4.º do Decreto n. 50.182, de 8.8.68, o cargo mencionado neste título ficou enquadrado na referência «III» a partir de 11 de julho de 1968, competindo-lhe a contar da mesma data a gratificação concedida pelo artigo 15 da Lei n. 7717-63, calculada em 40% da referência «53» da Escala de que trata o item I do artigo 1.º da Lei n. 10.024-68, tendo reduzido em 50% no período de 11.7 a 31.8.68, a diferença entre os padrões e referências atuais e os estabelecidos pelos artigos citados. Declarando, outrossim, que por Apostila de 11.4.67, o servidor passou a ter o título de «Assistente Doutor» e a fazer jus à gratificação de mérito igual a diferença entre os valores das referências «66» e «62» a partir de 1.º de março de 1967, nos termos do item I do artigo 7.º do Decreto n. 44.269-64, que se reporta a Lei n. 6.784, de 3.4.62.